



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.015/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DA 2ª FEIRA DA BONDADE DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a 2ª Feira da Bondade de Iacri estava originalmente programada para ocorrer nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os alertas e recomendações emitidos pela Defesa Civil do Estado de São Paulo, em razão das condições meteorológicas previstas para o período, recomendando aos Municípios a adoção de medidas preventivas visando à preservação da segurança e integridade da população;

CONSIDERANDO que, diante das recomendações e visando prioritariamente à segurança dos munícipes, participantes, entidades, comerciantes, trabalhadores, artistas e demais envolvidos, a Prefeitura Municipal de Iacri decidiu pelo cancelamento da realização do evento nas datas originalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO que a decisão foi tomada em caráter preventivo, não se tratando de desistência da realização do evento, mas de sua transferência para período posterior, diante das circunstâncias excepcionais e de força maior relacionadas às condições climáticas;

CONSIDERANDO que, em reunião realizada nesta data (11 de setembro de 2026), com a participação das entidades envolvidas na realização da Feira da Bondade, foram apresentados os motivos do cancelamento, bem como discutidas e alinhadas as possíveis adequações necessárias para a nova programação;

CONSIDERANDO que, em razão da alteração das datas, a grade de shows e atrações musicais foi devidamente reorganizada e ajustada, considerando a disponibilidade e a agenda dos respectivos artistas e músicos contratados/convidados;

CONSIDERANDO que, por medida de segurança e prevenção, parte da estrutura que havia sido instalada para o evento foi parcialmente desmontada, evitando-se a permanência de estruturas em condições meteorológicas adversas e reduzindo-se o risco de danos materiais ou incidentes envolvendo pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica formalizado o cancelamento da realização da 2ª Feira da Bondade de Iacri, inicialmente prevista para os dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, em razão das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.015/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

condições meteorológicas adversas e das recomendações e orientações preventivas da Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica estabelecida a remarcação da 2ª Feira da Bondade de Iacri para os dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026, mantidas as finalidades e características gerais do evento, observadas as adequações necessárias à nova programação.

Art. 3º. A programação artística e a grade de shows serão consideradas conforme a disponibilidade dos artistas e músicos para as novas datas, podendo sofrer alterações decorrentes da necessidade de compatibilização de agendas.

Art. 4º. As entidades participantes do evento foram comunicadas e tiveram as alterações apresentadas e discutidas em reunião realizada em 11 de setembro de 2026, ficando alinhadas as providências necessárias para a realização do evento nas novas datas.

Art. 5º. Em razão das condições climáticas adversas e das recomendações preventivas da Defesa Civil do Estado de São Paulo, foi realizada a desmontagem parcial das estruturas destinadas à realização do evento, como medida de segurança e prevenção de possíveis incidentes ou danos. Os serviços de desmontagem foram acompanhados pelo Fiscal do Contrato, Sr. Lucas José de Andrade dos Santos, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Iacri, que realizou o acompanhamento da execução dos serviços e das providências adotadas em razão do cancelamento das datas originalmente previstas.

Art. 6º. Ficam mantidos e válidos os credenciamentos anteriormente realizados para a 2ª Feira da Bondade de Iacri, não sendo necessária a realização de novo credenciamento em razão da alteração das datas do evento, permanecendo válidas as autorizações e condições anteriormente estabelecidas, ressalvadas eventuais adequações necessárias em razão da nova programação.

Art. 7º. O presente Decreto tem por finalidade formalizar administrativamente o cancelamento das datas originalmente previstas e a remarcação do evento, registrando as circunstâncias que motivaram a decisão e as providências adotadas pelo Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 11 de setembro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.015/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração